

fs
Ouy
fs

**CONTRATO PARA “ AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DOS ARTISTAS SAM THE KID E MUNDO SEGUNDO PARA AS FESTAS
DE SANTA MARIA MADALENA JULHO- 2017”**

----- Aos catorze dias do mês de julho do ano dois mil e dezassete, na Câmara Municipal da Madalena, perante mim, Sílvia Liliana Simões Sêco, ora designada nos termos da alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro, de dois mil e treze, por despacho de dezoito de fevereiro de dois mil e catorze na qualidade de oficial público, para lavrar todos os contratos a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro outorgante: **Município da Madalena**, pessoa coletiva n.º 512070946, com sede na Rua Cardeal Costa Nunes, 9950 – 324 Madalena, com o telefone n.º 292628700, fax n.º 292628746 e E-maill: geral@cm- madalena.pt, aqui representada pelo respetivo Presidente José António Marcos Soares, casado, residente em Bairro do Granel, n.º 19, Freguesia e Concelho de Madalena, portador do Cartão de Cidadão número 6287767, contribuinte fiscal n.º173212530, conforme competência que lhe é conferida pela alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro, de dois mil e treze; -----

----- Segundo outorgante: **Bizex- Consultadoria Gestão e Execução de Projetos Unipessoal, Lda**, possuindo o n.º de pessoa coletiva 512105715, com sede na Rua Dr. Alfredo Silva Sampaio n.º 32 r/c, freguesia de São Bento, Concelho de Angra do Heroísmo, aqui representada pelo senhor Pedro Miguel Fraga Juliano Cota, com residência na Rua Dr. Alfredo Silva Sampaio n.º 6A, 3.ª F, freguesia de São Bento, Concelho de Angra do Heroísmo, portador do cartão de Cidadão n.º 11319119 e contribuinte fiscal n.º 211449636 que intervém na qualidade de representante legal, com poderes bastantes para o presente ato.-----

----- O presente contrato é celebrado de harmonia com a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena, de vinte e um de junho de dois mil e dezassete, que adjudica após Ajuste Direto ao segundo outorgante a “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS SAM THE KID E**

MUNDO SEGUNDO PARA AS FESTAS DE SANTA MARIA MADALENA

JULHO- 2017”, pelo preço máximo de €14.350,00 (catorze mil e trezentos e cinquenta euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 18%, no valor de € 2.583,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e três euros) o que perfaz a totalidade de €16.933,00 (dezasseis mil, novecentos e trinta e três euros), sendo o pagamento efetuado 50% no ato de adjudicação e 50% antes do espetáculo, envolvendo a realização dos trabalhos identificados no projeto de execução correspondente, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, e ainda nos termos do caderno de encargos, carta convite e de todos os restantes elementos procedimentais patenteados em concurso, incluindo os respeitantes a todos os pareceres formulados pelo júri do procedimento, que aqui se dão também por inteiramente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ainda nas demais condições da proposta do segundo outorgante, de oito de junho de dois mil e dezassete, que se anexa, que faz parte integrante deste contrato e aqui se dão também por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ainda em conformidade com a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena, de aprovação da minuta deste contrato, em sete de julho de dois mil e dezassete.-----

----Se o segundo outorgante, não concluir o fornecimento no prazo contratualmente estabelecido, acrescido de prorrogações graciosas ou legais, ser-lhe-ão aplicadas as multas constantes do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Não é aplicável a apresentação de caução neste contrato, por força da disposição presente no artigo 88 n.º2 do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Que os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela dotação do orçamento desta Câmara Municipal, em vigor no ano económico de dois mil e dezassete, no qual tem cabimento através da Classificação Orgânica- 0102 e Classificação Económica- 020225- Outros Serviços, bem como, pela ficha de compromisso sob o n.º 10734.-----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita a referida adjudicação, pelo preço máximo de €14.350,00 (catorze mil e trezentos e cinquenta euros) acrescido do

Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 18%, no valor de € 2.583,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e três euros) o que perfaz a totalidade de €16.933,00 (dezassex mil, novecentos e trinta e três euros), sendo o pagamento efetuado 50% no ato de adjudicação e 50% antes do espetáculo, de acordo com o estipulado no presente contrato.-----

----- Os pagamentos, serão efetuados nos termos estabelecidos no caderno de encargos, que uma vez mais se dão aqui por integralmente reproduzidos, e nas demais condições legais estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e legislação complementar, e sempre mediante prévia apresentação da fatura legal correspondente por parte do 2.º outorgante. -----

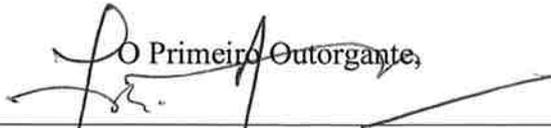
----- Todas as questões contenciosas relativas à empreitada em questão, que não sejam dirimidas pelo Tribunal Arbitral, serão submetidas ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada. -----

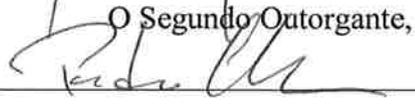
----- Para os casos e situações omissas no presente contrato, observar-se-á o estabelecido no Código dos Contrato Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e demais legislação especificamente aplicável. -----

Ficam arquivados, fazendo parte do maço de notas, os seguintes documentos: -----

- 1º. – Caderno de encargos e carta convite; -----
- 2º. – Proposta do adjudicatário; -----
- 3º. – Cópia das decisões do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena; -----
- 4º.- Certidões da Repartição de Finanças, certificando que as empresas não devem qualquer contribuição ou imposto ao Estado; -----
- 5º. – Certidões da Repartição da Segurança Social, certificando que as empresas não devem qualquer importância; -----
- 6º.-Registos Criminais da empresa e seus administradores -----
- 7º.- Certidão Permanente da Empresa;-----

----- Assim, o disseram e outorgaram do que dou fé e vão assinar comigo, Sílvia Liliana Simões Sêco, oficial público designado para este ato, depois de por mim ser a mesma lida em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

O Primeiro Outorgante,


O Segundo Outorgante,


O Oficial Público,
